



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2345- 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 334

26 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo a Portaria nº 72, de 2023, que “Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso VI, do Art. 2º, da Portaria nº 72, de 31 de janeiro de 2023, que “Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

VI. *Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:*

Titular: Jennifer Frank

Suplente: Flávia Paola Anastácio

Titular: Thiago Camello Aves.

Suplente: Fabiula Vieira Rohleder”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

Cleide Inês Griebeler Prates
Prefeita Municipal

Verônica S. Rui
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 335

29 DE MAIO DE 2023

Altera percentual de Gratificação concedido a Servidor Efetivo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra “g” do Inciso II, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1.º Alterar, a partir do dia 01 de maio de 2023, de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento) a gratificação concedida através da Portaria Nº 165/2021 a Servidora **Silvani Olivia Groth Mendes**, inscrita no CPF sob o Nº. **025.***.***-37**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, justificando que além de desenvolver as atividades atribuídas ao cargo, a servidora responde pela elaboração de Projetos de Lei, Convênios e por fazer parte da Coordenação do Plano Diretor Municipal.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 29 de maio de 2023.

Cleide Inês Griebeler Prates
Prefeita Municipal

Laércio Gilmei Wolmuth
Secretário de Administração

